



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

SEGUNDO - Termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 226/2026 - que entre si celebram o(a) Município de Lima Duarte e a empresa **MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, tendo por objeto o **Reequilíbrio Econômico Financeiro** (art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21) na forma abaixo:

O(A) Município de Lima Duarte, inscrito(a) no CNPJ nº 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, nº 57, Centro, Lima Duarte, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.861.572/0001-29, com sede na RUA JOSE OSCAR DE PAULA, nº 67, bairro NITEROI, BOM JARDIM DE MINAS - MG, CEP 37.310-000, neste ato representada por Thais Rezende Assis Aguiar, inscrito no CPF nº 130.***.***-44, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo** nº 126/2026, **Pregão Eletrônico** nº 46/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto e seus efeitos

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do(s) preço(s) da Ata de Registro de Preço nº 226/2026, com base no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reequilíbrio econômico financeiro:

Item	Descrição	Valor atual	Vir do reequilíbrio	Vir reequilibrado
1	Farinha de Trigo Especial sem fermento, tipo 1. Marca farinha	R\$ 3,66	R\$ 0,60	R\$ 4,26

CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0004.2.0006	3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0004.2.0022
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0004.2.0007	3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0004.2.0023
3.3.90.30.00.2.01.02.04.122.0004.2.0008	3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0003.2.0025
3.3.90.30.00.2.01.03.04.124.0004.2.0009	3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0004.2.0026
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0004.2.0010	3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0004.2.0027
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0004.2.0011	3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0028
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0004.2.0012	3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0029
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0004.2.0017	3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0003.2.0030
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0004.2.0019	3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0003.2.0031
3.3.90.30.00.2.02.02.25.752.0004.2.0021	3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0003.2.0032



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0003.2.0033	3.3.90.30.00.2.06.07.15.452.0011.2.0063
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0003.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.07.17.452.0011.2.0064
3.3.90.30.00.2.03.04.12.361.0003.2.0035	3.3.90.30.00.2.06.07.17.512.0011.2.0065
3.3.90.30.00.2.03.04.12.366.0003.2.0038	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0004.2.0066
3.3.90.30.00.2.03.04.12.367.0003.2.0039	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0004.2.0067
3.3.90.30.00.2.03.05.12.361.0003.2.0040	3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0004.2.0068
3.3.90.30.00.2.04.00.13.391.0007.2.0041	3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0004.2.0068
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042	3.3.90.30.00.2.08.00.08.245.0005.2.0071
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0043	3.3.90.30.00.2.08.01.08.245.0005.2.0072
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0012.2.0045	3.3.90.30.00.2.08.02.08.245.0005.2.0073
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0012.2.0047	3.3.90.30.00.2.08.03.08.122.0005.2.0074
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0012.2.0048	3.3.90.30.00.2.08.04.08.122.0005.2.0075
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0012.2.0050	3.3.90.30.00.2.08.04.08.245.0005.2.0076
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0004.2.0052	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0017.2.0077
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0012.2.0053	3.3.90.30.00.2.10.00.27.122.0004.2.0079
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0004.2.0055	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0008.2.0080
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0011.2.0056	3.3.90.30.00.2.11.01.18.122.0002.2.0082
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0011.2.0059	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0002.2.0083
3.3.90.30.00.2.06.04.15.452.0011.2.0060	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0002.2.0084
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0011.2.0061	3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0114
3.3.90.30.00.2.06.07.15.452.0011.2.0062	3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0115

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – da Publicação - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021

Lima Duarte, 30/09/2026.

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Data: 2026.09.30 15:54:25
-03'00'

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)

THAIS RESENDE ASSIS
AGUIAR:13086228644

Assinado de forma digital por THAIS
RESENDE ASSIS AGUIAR:13086228644

Thais Rezende Assis Aguiar
MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Nicolai Aquino Silva Gomes

Jurídico

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____